

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES****PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 339, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021 no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO: a cláusula 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, resolve:

Art. 1º - Divulgar os nomes dos membros da Comissão de Seleção: José Mauricio de Oliveira Moreira/Funarte, matrícula SIAPE: 1639221, Vivian Rosa Reis/Funarte, matrícula SIAPE 222579, Marcus Vinicius Barbosa Peixinho/Ministério da Saúde, matrícula SIAPE 2130160, Charles William Vieira Vianna/Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, matrícula SIAPE, 2257910 e Anna Flavia Costa Oliveira/Funarte, matrícula SIAPE : 2266341 que a coordenou.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

**Banco Central do Brasil****ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO****PORTARIA Nº 115.225, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 51, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Conceder a MARIA SILEDA WANDERLEY DUARTE pensão civil por morte, a partir de 5 de setembro de 2022, como beneficiária do instituidor LARRI DUARTE, matrícula 6.133.017-5, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento no art. 23, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os arts. 74, 16, inciso I, art. 77, §2º, inciso V, alínea 'c', item 6 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, sendo o valor do benefício equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento) tendo em vista o que consta do processo nº 216205.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

**PORTARIA Nº 115.236, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 51, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Conceder a ELIZETE MARIA XIMENES PORTELA pensão civil por morte, a partir de 03 de setembro de 2022, como beneficiária do instituidor RAIMUNDO NONATO PORTELA, matrícula 8.399.608-7, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento no art. 23, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os arts. 74, 16, inciso I, art. 77, §2º, inciso V, alínea 'c', item 6 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, sendo o valor do benefício equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento) tendo em vista o que consta do processo nº 216402.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

**PORTARIA Nº 115.237, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 51, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Conceder a SEBASTIANA PALHARES COUTO pensão civil por morte, a partir de 21 de setembro de 2022, como beneficiária do instituidor PEDRO FERREIRA COUTO, matrícula 8.238.540-8, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento no art. 23, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os arts. 74, 16, inciso I, art. 77, §2º, inciso V, alínea 'c', item 6 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, sendo o valor do benefício equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento) tendo em vista o que consta do processo nº 218026.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

**DEPARTAMENTO DO MEIO CIRCULANTE****PORTARIA Nº 115.239, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DO MEIO CIRCULANTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso IV, do Regimento Interno do Banco Central, anexo à Portaria 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor RICARDO DOS SANTOS MAIA CLEMENTE (Matr.:8.610.436-5) da função comissionada de ASSESSOR PLENO, sigla FCA-4, no MECIR/GABIN.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO DOS SANTOS MAIA CLEMENTE (Matr.:8.610.436-5) para a função comissionada de ASSESSOR PLENO, sigla FCA-4, no MECIR/DIGES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSE MEDINA LIMA JUNIOR

**Controladoria-Geral da União****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.507, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e com base na Portaria Normativa nº 11, de 03 de junho de 2022,

autoriza o afastamento do país dos servidores GLEDDSON FRYTTYS MENEZES LEITE, RODRIGO MOREIRA DA SILVA e VICTOR DE SOUZA LEÃO, no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2022, inclusive trânsito, com ônus, para participar da "22th IEEE International Conference on Data Mining (ICDM 2022)", que acontecerá de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2022, na cidade de Orlando, Flórida, nos Estados Unidos da América (processo nº 00190.107799/2022-98).

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

**PORTARIA Nº 2.717, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e com base na Portaria Normativa nº 11, de 03 de junho de 2022,

autoriza o afastamento do país das servidoras RENATA GUANAES MACHADO e SUENE BEZERRA LEITE, no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2022, inclusive trânsito, com ônus, para participar da "22th IEEE International Conference on Data Mining (ICDM 2022)", que acontecerá de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2022, na cidade de Orlando, Flórida, nos Estados Unidos da América (processo nº 00190.108280/2022-27).

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

**PORTARIA Nº 2.828, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.109366/2022-77, resolve:

DISPENSAR IGOR NOGUEIRA SANTOS do encargo de substituto do Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Diretoria de Auditoria de Políticas de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

**PORTARIA Nº 2.829, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.109366/2022-77, resolve:

DESIGNAR VANESSA GOMES PIZZETTI CONSTANTI GEEVERGHESE para substituir o Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Diretoria de Auditoria de Políticas de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

**PORTARIA Nº 2.831, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.109623/2022-71, resolve:

DESIGNAR RODRIGO GIMENEZ RIBEIRO para substituir, no período de 31 de outubro a 11 de novembro de 2022, o Coordenador-Geral de Governança e Contratações de Tecnologia da Informação, código FCE 1.13, da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

**PORTARIA Nº 2.839, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, e conforme disposto no Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta nos Processos nº 00190.109371/2022-80 e 00190.109426/2022-51, resolve:

DISPENSAR, a partir de 14 de outubro de 2022, JOÃO VICENTE DE MORAIS, Auditor Federal de Finanças e Controle, da Função Comissionada Executiva de Assessor Técnico, código FCE 2.10, da Diretoria de Auditoria de Políticas de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, ficando dispensando, na mesma data, do encargo de substituto que atualmente ocupa.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 2.846, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 30 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e os incisos I e V do art. 91 do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 13 de novembro de 2019, e conforme disposto no § 2º do art. 4º da Portaria nº 162, de 17 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como representantes de suas Unidades Organizacionais no âmbito do Comitê Gerencial de Contratações da CGU:

I - Gabinete do Ministro:

a) titular: Silvio Oliveira da Silva;

b) suplente: Thais Barboza de Souza;

II - Secretaria-Executiva:

a) titular: Milena Luz Barbosa;

b) suplente: Felipe Mateus Sampaio da Silva;

III - Corregedoria-Geral da União:

a) titular: Maria Amélia Eugênia Pinheiro;

b) suplente: Eliane Prado de Andrade Ishida;

IV - Ouvidoria-Geral da União:

a) titular: Simone Ferreira Magalhães;

b) suplente: Maria Rosélia da Conceição Fragozo;

V - Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção:

a) titular: Fabiana Cristina de Oliveira Fiorini;

b) suplente: Maria de Fátima Rezende;



VI - Secretaria Federal de Controle Interno:

- a) titular: Alexandre Ferreira de Macedo;  
b) suplente: Leylane Maria da Silva;

VII - Secretaria de Combate à Corrupção:

- a) titular: Priscila Bermudes Moraes Coradi;  
b) suplente: Keiko Nakayoshi;

VIII - Diretoria de Gestão Corporativa:

- a) titular: Vivian Vivas;  
b) suplente: Patrícia Daniele Oliveira Alarcão;

IX - Diretoria de Governança:

- a) titular: Walter Luís Araújo;  
b) suplente: Gustavo Rezende Soares;

X - Diretoria de Tecnologia da Informação:

- a) titular: Rodrigo Gimenez Ribeiro;  
b) suplente: Raniere Araújo de Campos; e

XI - Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União nos Estados (CGU-

R/Estado):

- a) titular: Marcelo Borges de Sousa; e  
b) suplente: Carlos Alberto Rambo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 435, de 2 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

## Conselho Nacional do Ministério Público

### PORTARIA CNMP-PRESI Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4010.0006304/2021-34, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 214, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 22 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Requisitar a servidora YASMIN SIMÕES NERI LEAL, ocupante do cargo de Analista em Direito, do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado da Bahia, matrícula 82.542, para atuar, pelo período de 1 (um) ano, no Gabinete do Conselheiro Rinaldo Reis Lima, com ônus para a origem quanto aos vencimentos e às vantagens do cargo efetivo." (NR)

Art. 2º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 21 de outubro de 2022, a requisição da servidora mencionada no art. 1º deste Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

### PORTARIA CNMP-PRESI Nº 315, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.6500.0008720/2019-84, resolve:

Art. 1º Requisitar a servidora ELYDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Analista de Gestão Pública, matrícula 6007980, do quadro da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, para desempenhar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 22 de outubro de 2022, suas atribuições junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, com ônus para a origem quanto aos vencimentos e às vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

## SECRETARIA-GERAL

### PORTARIA CNMP-SG Nº 337, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso XII, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6322.0006624/2022-70, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BEATRIZ MARILIA FERREIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 82.448, para o encargo de substituta eventual do cargo em comissão de Supervisor de Serviços de Sistemas Internos, código CC-1, do Núcleo de Gestão de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação, previsto na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO

### PORTARIA CNMP-SG Nº 338, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.00.6530.0003038/2022-70, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON PENA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 23.939, para o exercício da função de confiança de Assistente, código FC-3, da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, prevista na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PORTARIA CNMP-CN Nº 168, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 37, caput, consagrou o primado da eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que incumbe à Corregedoria Nacional realizar, de ofício, sindicâncias, correições e inspeções; receber reclamações e representações de qualquer interessado relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares; além de verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público em todas as áreas de atuação, havendo ou não evidências de irregularidades (art. 130-A, § 3º, da Constituição da República c/c o art. 18, incisos I, II, VII e XIV e art. 67, caput e § 2º, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (RICNMP));

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional constitui garantia fundamental de efetividade do Ministério Público como Instituição essencial para o acesso à justiça;

CONSIDERANDO que, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, a Corregedoria Nacional se pauta por uma atuação preventiva-orientativa, buscando conhecer iniciativas inovadoras que possam ser futuramente aplicadas em outras Unidades Ministeriais, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a nova metodologia correicional envolve as temáticas saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, idoso, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, todas dentro do espectro amplo de atuação obrigatória do Ministério Público brasileiro, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Correição Extraordinária de Fomento à Resolutividade nas Unidades do Ministério Público do Estado do Acre, localizada na cidade de Rio Branco, com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, idoso, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, cujos trabalhos serão realizados no período de 07 a 11 de novembro de 2022, com o intuito de fomentar boas práticas resolutivas.

Art. 2º DESIGNAR o Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Doutor Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, o Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional, Doutor Marcelo José de Guimarães e Moraes, o Coordenador da Coordenadoria de Correições e Inspeções, Doutor Marco Antonio Santos Amorim, o Coordenador da Coordenadoria Disciplinar, Doutor Vinícius Menandro Evangelista de Souza, a Coordenadora Substituta da Coordenadoria de Correições e Inspeções, Doutora Vera Leilane Mota Alves de Souza, e o Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, Doutor Sammy Barbosa Lopes para coordenarem os trabalhos correicionais.

Art. 3º DESIGNAR os Membros Auxiliares da Corregedoria Nacional, Cristiane Podgurski, Marcelo de Oliveira Santos, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Maurício Coentro Pais de Melo, Saulo Jerônimo Barbosa de Almeida, Pedro Colaneri Abi-Eçab e Renee do O Souza para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 4º DESIGNAR as servidoras do Conselho Nacional do Ministério Público Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da Coordenadoria-Geral da Corregedoria Nacional, Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções e a Superintendente do Ministério Público do Estado do Acre, Antônia Francisca de Oliveira, para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização da correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 6º DETERMINAR, ainda, as seguintes providências:

- a) sejam comunicados os Eminentes Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como o Secretário-Geral do CNMP, informando-lhes da presente correição e convidando-os para acompanhar os trabalhos;  
b) sejam comunicados o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, informando-lhes da presente correição e convidando-os para acompanhar os trabalhos;  
c) seja requestado à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre o acesso da equipe de correição aos procedimentos e processos judiciais em trâmite no MP;

d) a autuação desta Portaria e respectiva cópia como Procedimento de Correição Extraordinária no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre, providenciando sua publicação no Diário Oficial da União e no portal do Conselho Nacional do Ministério Público.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE

## Ministério Público da União

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

#### PORTARIA PGR/MPU Nº 154, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na 316ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2022, constante do Procedimento Administrativo MPDFT nº 08191.137211/2022-22, resolve:

Art. 1º Promover, por antiguidade, KLÉBER BENÍCIO NÓBREGA, Promotor de Justiça Adjunto, ao cargo de Promotor de Justiça da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Germano Campos Câmara, conforme consta da Portaria PGJ/MPDFT nº 555, de 19 de outubro de 2020, publicada no DOU nº 203, de 22 de outubro de 2020, Seção 2, pg. 36.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da Lei Complementar nº 75/1993.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

#### PORTARIA PGR/MPU Nº 155, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na 316ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2022, constante do Procedimento Administrativo MPDFT nº 08191.136570/2022-62, resolve:

Art. 1º Promover, por antiguidade, MARYA OLÍMPIA RIBEIRO PACHECO, Promotora de Justiça, ao cargo de Procuradora de Justiça da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em vaga criada pela Lei nº 14.295, de 4 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 3, de 5 de janeiro de 2022, Seção 1, pg. 2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da Lei Complementar nº 75/1993.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

#### PORTARIA PGR/MPF Nº 817, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; considerando o previsto nas Portarias PGR/MPF nos 176, de 22 de março de 2022, 264, de 25 de abril de 2022, e 655, de 23 de agosto de 2022; considerando as disposições do Edital SG/MPF nº 71, de 8 de setembro de 2022, e o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.020919/2022-88; resolve:

Art. 1º Designar os membros do Ministério Público Federal constantes do anexo desta portaria para exercerem, até o dia 15 de maio de 2023, a titularidade dos ofícios especiais dos juizados especiais federais e custos legis (Ofícios Especiais JEF/CL).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

### ANEXO

Ofícios Especiais JEF/CL  
(por ofício)

5ª Região			
Ofício	Matrícula	Membro	Carreira
MPF - Ofício JEF/CL 530	668	JOSE CARDOSO LOPES	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA
MPF - Ofício JEF/CL 531	1375	ANTONIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE	PROCURADOR DA REPÚBLICA

